

Diário Oficial do Município de 11/10/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão Eleitoral Conselho Tutelar 2024–2028

Protocolado CMDCA nº 010/2023

Representante: Ana Maria P. S. de Camargo (candidata nº 111)

Representados: Elizabete Morais Delfino (candidata nº 121)

Síntese da Denúncia: No dia 25 de setembro de 2023, foi protocolado pela denunciante, na sede da Casa dos Conselhos, petição arguindo o descumprimento do artigo 40, §4º do Edital 001/2022.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Leis Municipais nº 13.510, de 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 231/2022, e considerando o disposto no Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelos Editais 001, 002 e 003 de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 23/01, 22/02 e 31/03, respectivamente, recebeu Denúncia de irregularidade na campanha eleitoral da candidata, e a notificou para promover o recolhimento dos materiais gráficos que estivessem em desacordo com as orientações da Resolução do Conanda 231/22. Após a manifestação da candidata, nos termos que compõe os autos, os membros da Comissão Eleitoral que abaixo assinam, reuniram-se e DECIDIRAM pela não impugnação da candidatura envolvida, em virtude da inexistência de provas legalmente válidas para tanto. Publique-se.

A publicação do presente no Diário Oficial do Município serve como notificação ao denunciante e à denunciada. Confira-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso ao Colegiado do CMDCA.

Campinas, 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA CAMPINAS

Coordenadora: Clébia A. C. Oliveira

Membros: Ana Lúcia da Silva Batista / Maria José Geremias / Fernando Henrique Martins /
Giovanna Puosso Labatte / Ana Flávia S. Luz / Ricardo L. Moraes / Adriana C. da Silva Arten

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão Eleitoral Conselho Tutelar 2024– 2028

Protocolado CMDCA nº 011/2023

Representante: José Nilton Praxedes

Representados: Gabi Linhares (133), Luis Oliveira (143), Marquinhos do Aurea (173), Marcela Gabriel (134), Olivia Ornelas (129), Airton Junior (126), Aline Mastromauro (116), Anália Lauras (141), Claudia Gozzi (104), Diego Sampaio (102).

Síntese da Denúncia: No dia 28 de setembro de 2023, foi protocolado pelo denunciante, na sede da Casa dos Conselhos, petição arguindo o descumprimento dos artigos 39 e 48 do Edital 001/2022.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Leis Municipais nº 13.510, de 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 231/2022, e considerando o disposto no Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelos Editais 001, 002 e 003 de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 23/01, 22/02 e 31/03, respectivamente, recebeu Denúncia de irregularidade na campanha eleitoral dos candidatos supracitados, e após a devida notificação dos mesmos, houve apresentação de defesa prévia, nos termos que compõe os autos. Realizada a análise devida, os membros da Comissão Eleitoral que abaixo assinam, reuniram-se e DECIDIRAM pela não impugnação das candidaturas envolvidas, em virtude da inexistência de provas suficientes para tanto. Publique-se.

A publicação do presente no Diário Oficial do Município serve como notificação ao denunciante e à denunciada. Confira-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso ao Colegiado do CMDCA.

Campinas, 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA CAMPINAS

Coordenadora: Clébia A. C. Oliveira

Membros: Ana Lúcia da Silva Batista / Maria José Geremias / Fernando Henrique Martins / Giovanna Puosso Labatte / Ana Flávia S. Luz / Ricardo L. Moraes / Adriana C. da Silva Arten

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão Eleitoral Conselho Tutelar 2024– 2028

Protocolado CMDCA nº 013/2023

Representante: Kátia Roberta de Souza Gomide

Representados: Raquel Mondo (128), Olívia Ornelas (129), Karina Mollo (146), Ennio Lima (145)

Síntese da Denúncia: No dia 02 de outubro de 2023, foi protocolado pela denunciante, na sede da Casa dos Conselhos, petição arguindo o descumprimento do artigo 46 do Edital 001/2022.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Leis Municipais nº 13.510, de 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 231/2022, e considerando o disposto no Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelos Editais 001, 002 e 003 de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 23/01, 22/02 e 31/03, respectivamente, recebeu Denúncia de irregularidade na campanha eleitoral dos candidatos supracitados, e após a devida notificação dos mesmos, houve apresentação de defesa prévia, nos termos que compõe os autos. Realizada a análise devida, os membros da Comissão Eleitoral que abaixo assinam, reuniram-se e DECIDIRAM pela intempestividade da Denúncia porquanto apresentada após a realização do pleito do dia 1º de outubro de 2023, e pela não impugnação das candidaturas envolvidas, em virtude da inexistência de provas suficientes para tanto. Publique-se.

A publicação do presente no Diário Oficial do Município serve como notificação ao denunciante e à denunciada. Confira-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso ao Colegiado do CMDCA.

Campinas, 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA CAMPINAS

Coordenadora: Clébia A. C. Oliveira

Membros: Ana Lúcia da Silva Batista / Maria José Geremias / Fernando Henrique Martins / Giovanna Puosso Labatte / Ana Flávia S. Luz / Ricardo L. Moraes / Adriana C. da Silva Arten

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão Eleitoral Conselho Tutelar 2024– 2028

Protocolado CMDCA nº 012/2023

Representante: Kátia Roberta de Souza Gomide

Representados: sem indicação de candidato.

Síntese da Denúncia: No dia 1º de outubro foi apresentada denúncia por e-mail, e no dia 02 de outubro de 2023, foi protocolada petição pela denunciante, na sede da Casa dos Conselhos, arguindo o descumprimento do artigo 46 do Edital 001/2022, contudo, em ambas, não houve indicação de candidato.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Leis Municipais nº 13.510, de 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 231/2022, e considerando o disposto no Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelos Editais 001, 002 e 003 de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 23/01, 22/02 e 31/03, respectivamente, os membros da Comissão Eleitoral que abaixo assinam, reuniram-se e ao analisar a Denúncia DECIDIRAM por não acolher as denúncias apresentadas. Tal entendimento extrai-se da própria denúncia encartada nos autos deste protocolado pela ausência de indicação de candidato, e pela ausência de provas e apontamentos concretos que sejam capazes de ensejar alguma investigação. Desta forma, esta Comissão entende pela improcedência da denúncia. Publique-se.

A publicação do presente no Diário Oficial do Município serve como notificação ao denunciante e à denunciada. Confira-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso ao Colegiado do CMDCA.

Campinas, 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA CAMPINAS

Coordenadora: Clébia A. C. Oliveira

Membros: Ana Lúcia da Silva Batista / Maria José Geremias / Fernando Henrique Martins /
Giovanna Puosso Labatte / Ana Flávia S. Luz / Ricardo L. Moraes / Adriana C. da Silva Arten

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão Eleitoral Conselho Tutelar 2024– 2028

Protocolado CMDCA nº 029/2023

Representante: Ricargo A. Camargo

Representados: Sidneia Soares- 159

Síntese da Denúncia: No dia 1º de outubro, foi registrada denúncia na Escola Estadual Conjunto Vida Nova III (local de votação), arguindo o descumprimento do artigo 46 do Edital 001/2022.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Leis Municipais nº 13.510, de 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 231/2022, e considerando o disposto no Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelos Editais 001, 002 e 003 de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 23/01, 22/02 e 31/03, respectivamente, após receber a Denúncia de irregularidade notificou o denunciado para apresentar defesa prévia, conforme termos que compõe os autos. Realizada a análise devida, os membros da Comissão Eleitoral que abaixo assinam, reuniram-se e DECIDIRAM pela não impugnação da candidatura envolvida, em virtude da inexistência de provas suficientes para tanto. Publique-se.

A publicação do presente no Diário Oficial do Município serve como notificação ao denunciante e à denunciada. Confira-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso ao Colegiado do CMDCA.

Campinas, 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL D CMDCA CAMPINAS

Coordenadora: Clébia A. C. Oliveira

Membros: Ana Lúcia da Silva Batista / Maria José Geremias / Fernando Henrique Martins / Giovanna Puosso Labatte / Ana Flávia S. Luz /Ricardo L. Moraes / Adriana C. da Silva Arten

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão Eleitoral Conselho Tutelar 2024– 2028

Protocolado CMDCA nº 023/2023

Representante: Ildemir Dimas Restivo

Representados: Naty Goubetti- 168

Síntese da Denúncia: No dia 1º de outubro, foi registrada denúncia na Escola Estadual Carlos Gomes (local de votação), arguindo o descumprimento do artigo 46 do Edital 001/2022.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Leis Municipais nº 13.510, de 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 231/2022, e considerando o disposto no Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelos Editais 001, 002 e 003 de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 23/01, 22/02 e 31/03, respectivamente, após receber a Denúncia de irregularidade notificou a denunciada para apresentar defesa prévia, conforme termos que compõe os autos. Realizada a análise devida, os membros da Comissão Eleitoral que abaixo assinam, reuniram-se e DECIDIRAM pela não impugnação da candidatura envolvida, em virtude da inexistência de provas suficientes para tanto. Publique-se.

A publicação do presente no Diário Oficial do Município serve como notificação ao denunciante e à denunciada. Confira-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso ao Colegiado do CMDCA.

Campinas, 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA CAMPINAS

Coordenadora: Clébia A. C. Oliveira

Membros: Ana Lúcia da Silva Batista / Maria José Geremias / Fernando Henrique Martins / Giovanna Puosso Labatte / Ana Flávia S. Luz / Ricardo L. Moraes / Adriana C. da Silva Arten

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão Eleitoral Conselho Tutelar 2024– 2028

Protocolado CMDCA nº 028/2023

Representante: Jorge Luiz Siqueira da Silva

Representados: Zezé- 169

Síntese da Denúncia: No dia 1º de outubro, foi registrada denúncia na Escola EMEF Prof. Benevenuto Figueiredo Torres (local de votação), arguindo o descumprimento do artigo 46 do Edital 001/2022.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Leis Municipais nº 13.510, de 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 231/2022, e considerando o disposto no Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelos Editais 001, 002 e 003 de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 23/01, 22/02 e 31/03, respectivamente, após receber a Denúncia de irregularidade notificou a denunciada para apresentar defesa prévia, conforme termos que compõe os autos. Realizada a análise devida, os membros da Comissão Eleitoral que abaixo assinam, reuniram-se e DECIDIRAM pela não impugnação da candidatura envolvida, em virtude da inexistência de provas suficientes para tanto. Publique-se.

A publicação do presente no Diário Oficial do Município serve como notificação ao denunciante e à denunciada. Confira-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso ao Colegiado do CMDCA.

Campinas, 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA CAMPINAS

Coordenadora: Clébia A. C. Oliveira

Membros: Ana Lúcia da Silva Batista / Maria José Geremias / Fernando Henrique Martins / Giovanna Puosso Labatte / Ana Flávia S. Luz / Ricardo L. Moraes / Adriana C. da Silva Arten

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão Eleitoral Conselho Tutelar 2024– 2028

Protocolado CMDCA nº 027/2023

Representante: Mikael Dorta de Souza

Representados: Cris- 172

Síntese da Denúncia: No dia 1º de outubro, foi registrada denúncia na Escola EMEF Julio de Mesquita Filho (local de votação), arguindo o descumprimento do artigo 46 do Edital 001/2022.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Leis Municipais nº 13.510, de 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 231/2022, e considerando o disposto no Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelos Editais 001, 002 e 003 de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 23/01, 22/02 e 31/03, respectivamente, após receber a Denúncia de irregularidade notificou a denunciada para apresentar defesa prévia, conforme termos que compõe os autos. Realizada a análise devida, os membros da Comissão Eleitoral que abaixo assinam, reuniram-se e DECIDIRAM pela não impugnação da candidatura envolvida, em virtude da inexistência de provas suficientes para tanto. Publique-se.

A publicação do presente no Diário Oficial do Município serve como notificação ao denunciante e à denunciada. Confira-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso ao Colegiado do CMDCA.

Campinas, 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA CAMPINAS

Coordenadora: Clébia A. C. Oliveira

Membros: Ana Lúcia da Silva Batista / Maria José Geremias / Fernando Henrique Martins / Giovanna Puosso Labatte / Ana Flávia S. Luz / Ricardo L. Moraes / Adriana C. da Silva Arten

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão Eleitoral Conselho Tutelar 2024– 2028

Representante: Ariana Paula Freitas Orlando

Representados: sem indicação de candidato.

Síntese da Denúncia: No dia 1º de outubro foi apresentada denúncia, na Escola Escola Clotilde Barraquet Von Zuben (local de votação), relatando o descumprimento do artigo 46 do Edital 001/2022, contudo não houve indicação de candidato.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Leis Municipais nº 13.510, de 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 231/2022, e considerando o disposto no Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelos Editais 001, 002 e 003 de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 23/01, 22/02 e 31/03, respectivamente, os membros da Comissão Eleitoral que abaixo assinam, reuniram-se e ao analisar a Denúncia DECIDIRAM por não acolher as denúncias apresentadas. Tal entendimento extrai-se da própria denúncia encartada nos autos deste protocolado pela ausência de indicação de candidato, e pela ausência de provas e apontamentos concretos que sejam capazes de ensejar alguma investigação. Desta forma, esta Comissão entende pela improcedência da denúncia. Publique-se.

A publicação do presente no Diário Oficial do Município serve como notificação ao denunciante e à denunciada. Confira-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso ao Colegiado do CMDCA.

Campinas, 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA CAMPINAS

Coordenadora: Clébia A. C. Oliveira

Membros: Ana Lúcia da Silva Batista / Maria José Geremias / Fernando Henrique Martins /
Giovanna Puosso Labatte / Ana Flávia S. Luz /Ricardo L. Moraes / Adriana C. da Silva Arten

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão Eleitoral Conselho Tutelar 2024– 2028

Representante: Pedro Eduardo Espina da Silva

Representados: sem indicação de candidato.

Síntese da Denúncia: No dia 1º de outubro foi apresentada denúncia, na Escola Clotilde Barraquet Von Zuben (local de votação), relatando o descumprimento do artigo 46 do Edital 001/2022, contudo não houve indicação de candidato.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Leis Municipais nº 13.510, de 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 231/2022, e considerando o disposto no Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelos Editais 001, 002 e 003 de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 23/01, 22/02 e 31/03, respectivamente, os membros da Comissão Eleitoral que abaixo assinam, reuniram-se e ao analisar a Denúncia DECIDIRAM por não acolher as denúncias apresentadas. Tal entendimento extrai-se da própria denúncia encartada nos autos deste protocolado pela ausência de indicação de candidato, e pela ausência de provas e apontamentos concretos que sejam capazes de ensejar alguma investigação. Desta forma, esta Comissão entende pela improcedência da denúncia. Publique-se.

A publicação do presente no Diário Oficial do Município serve como notificação ao denunciante e à denunciada. Confira-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso ao Colegiado do CMDCA.

Campinas, 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA CAMPINAS

Coordenadora: Clébia A. C. Oliveira

Membros: Ana Lúcia da Silva Batista / Maria José Geremias / Fernando Henrique Martins /
Giovanna Puosso Labatte / Ana Flávia S. Luz /Ricardo L. Moraes / Adriana C. da Silva Arten

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão Eleitoral Conselho Tutelar 2024– 2028

Representante: Nome inelegível – CPF nº 015.xxx.xxx-33

Representados: não identificado

Síntese da Denúncia: No dia 1º de outubro foi apresentada denúncia, na Escola Clotilde Barraquet Von Zuben (local de votação), relatando o descumprimento do artigo 46 do Edital 001/2022, contudo não houve indicação de candidato.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Leis Municipais nº 13.510, de 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 231/2022, e considerando o disposto no Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelos Editais 001, 002 e 003 de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 23/01, 22/02 e 31/03, respectivamente, os membros da Comissão Eleitoral que abaixo assinam, reuniram-se e ao analisar a Denúncia DECIDIRAM por não acolher as denúncias apresentadas. Tal entendimento extrai-se da própria denúncia encartada nos autos deste protocolado pela ausência de indicação de candidato, e pela ausência de provas e apontamentos concretos que sejam capazes de ensejar alguma investigação. Desta forma, esta Comissão entende pela improcedência da denúncia. Publique-se.

A publicação do presente no Diário Oficial do Município serve como notificação ao denunciante e à denunciada. Confira-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso ao Colegiado do CMDCA.

Campinas, 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA CAMPINAS

Coordenadora: Clébia A. C. Oliveira

Membros: Ana Lúcia da Silva Batista / Maria José Geremias / Fernando Henrique Martins /
Giovanna Puosso Labatte / Ana Flávia S. Luz /Ricardo L. Moraes / Adriana C. da Silva Arten

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão Eleitoral Conselho Tutelar 2024– 2028

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Leis Municipais nº 13.510, de 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 231/2022, e considerando o disposto no Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelos Editais 001, 002 e 003 de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 23/01, 22/02 e 31/03, respectivamente, os membros da Comissão Eleitoral que abaixo assinam, reuniram-se e ao analisar as manifestações apresentadas por eleitores, Maria Marcia M. F. Muzzi – CPF nº 083.xxx.xxx-71, Maiara Roncolato – CPF nº 418.xxx.xxx-02, Ana Maria Pereira Santos de Camargo – CPF nº 089.xxx.xxx-16, Erica Custodio – CPF nº 324.xxx.xxx-01, Wilson Queiroz – CPF nº 586.xxx.xxx-00, Anderson Carlos dos S. Nascimento - CPF nº 842.xxx.xxx-72, Elizabete de Lima - CPF nº 016.xxx.xxx-29, Silvio Dantas Agostinho - CPF nº 120.xxx.xxx-98, manifestações relacionadas a organização do pleito, DECIDIRAM comunicar que a eleição do conselho tutelar realizada no dia 1º de outubro de 2023, foi realizada em 19 locais de votação, os quais estavam relacionados no <https://portal.campinas.sp.gov.br/sites/conselhotutelar/locais-de-votacao>, com a indicação de zona e seção, para consulta prévia pela população no site oficial. Conforme critérios da Justiça Eleitoral, eram considerados aptos a votar os eleitores que regularizaram o seu título até o dia 03/07/2023, os quais foram cadastrados nas 183 urnas eletrônicas utilizadas no pleito do Conselho Tutelar. Para votar bastava o eleitor comparecer ao seu local de votação correto, portando documento oficial com foto e título (preferencialmente). A contabilização dos votos não levou em consideração a lista de presença de eleitores, mas sim o total de votos registrados nos Boletins de urna, cujo resultado detalhado foi publicizado através da TV Câmara que realizou a transmissão ao vivo da apuração, e também através do diário oficial nos dias 06 e 09 de outubro de 2023. Registre-se que a participação popular foi expressiva, considerando que 25.972 eleitores foram as urnas, sendo 25.885 o total de votos válidos. Publique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA CAMPINAS

Coordenadora: Clébia A. C. Oliveira

Membros: Ana Lúcia da Silva Batista / Maria José Geremias / Fernando Henrique Martins /
Giovanna Puosso Labatte / Ana Flávia S. Luz /Ricardo L. Moraes / Adriana C. da Silva Arten